



## FREGUESIA DE PENSO

### **Ajuste Direto Por Convite**

(Artigo 112.º e ss. do CCP)

### **Empreitada**

**“ Beneficiação de Caminhos e Espaços Públicos da Freguesia de Penso”**

### **CONVITE**

## 1. Âmbito e objeto

Pelo presente, convidamos a vossa entidade a apresentar uma proposta que cumpra integralmente o disposto neste convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com o seguinte objeto:

a) “ Beneficiação de Caminhos e Espaços Públicos da Freguesia de Penso”  
O código CPV predominante do contrato é CPV, 45233252-0, Pavimentação de ruas

## 2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante do presente serviço é a Freguesia de Penso, NIPC 509002269, com sede no Lugar da Ranhó, 4960-310 Penso , Freguesia de Penso, Concelho de Melgaço e Distrito de Viana do Castelo.

Para todos os contactos efetuados no âmbito do presente procedimento deverá ser utilizada exclusivamente o correio eletrónico [freguesia\\_penso@sapo.pt](mailto:freguesia_penso@sapo.pt), não sendo considerados quaisquer contactos efetuados por outras vias que não aquela.

## 3. Do órgão que tomou a decisão de contratar

Junta de Freguesia de Penso

## 4. Da escolha do procedimento

O procedimento escolhido foi o ajuste direto com convite a uma entidade com fundamento nos artigos 17.º a 22.º do CCP, ou seja, em função do valor do contrato.

## 5. Do preço base

O Município de Melgaço estabelece como preço base o valor de **22.165,00€**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do Contrato.

## 6. Negociação

As propostas não serão sujeitas a negociação

## 7. Critério de Adjudicação

Não aplicável

**EMPREITADA “ Beneficiação de Caminhos e Espaços Públicos da Freguesia de Penso”**

## 8. Da proposta

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 17:30 do dia 1 de Fevereiro de 2017.
- b) A proposta deverá ser constituída pelos elementos: constantes no artigo 57º do CCP:
  - i) Declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme anexo I
  - ii) Preços unitários
  - iii) Valor total da Proposta, que não deve incluir o IVA.
  - iv) Um plano de trabalhos, no qual deverá constar um plano de equipamento, plano de mão-de-obra e plano de pagamentos.
- c) A proposta é obrigatoriamente apresentada por transmissão eletrónica de dados através do correio eletrónico [freguesia\\_penso@sapo.pt](mailto:freguesia_penso@sapo.pt), redigida em língua portuguesa (não sendo admissível quaisquer outro idioma).

## 9. Da caução

Não é exigível a prestação de caução.

## 10. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação

No caso de a proposta ser aceite, o adjudicatário dispõe do prazo de 3 dias úteis para apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, emitida conforme modelo constante do anexo II ao mesmo CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

É, ainda, concedido ao adjudicatário o prazo de 2 dias úteis para a supressão de não-conformidades detetadas na documentação referida.

- c) Alvará que comprove habilitação ao tipo de intervenção a realizar no valor total da adjudicação.

## 11. Do Contrato

O contrato será reduzido a escrito, de acordo com o CCP

**12. Prazo para execução do contrato**

O empreiteiro obriga-se a:

- a) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **60 dias** a contar da data da sua consignação.
- b) Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro
- c) Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afetados por essa suspensão.

Melgaço, 30 de Janeiro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia

Edgar Fernando Barreiros Rodrigues